LEI MUNICIPAL N° 094/2002
Data: 05 de junho de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 079/2001, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
00.01 – Fundo Municipal de Educação
Programa 42 – Ensino Fundamental
12.361.22.42.1.002 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
44.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 50.000,00
44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R$ 60.000,00
12.361.00.42.2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas P.Civil.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 160.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente Suplementação e abertura de crédito adicional especial, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes elementos de despesa:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.01 – Manutenção do Dpto de Educação
Programa 05: Educação
12.361.00.05.2.014 – CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO EST. EDUC. - COTA FPM-FUNDEF
33.70.00.00 – Transferências a Inst.Multigov. Nac.....R$ 205.000,00
12.361.00.05.2.014 – CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO EST.EDUCAÇÃO-COTA ICMS
33.70.00.00 – Transferências a Instit. Multigov.Nac .....R$ 60.000,00

Total .....R$ 265.000,00

Art. 3° Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – Manutenção do Dpto de Educação

Programa 05: Educação

12.361.22.42.1.002 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis .....R$ 105.000,00

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 05 de junho de 2002

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal